

Centro Universitário Salesiano – UNISALES

Plano de Pagamento da Semestralidade

1. Finalidade e Público

O presente documento tem por objetivo apresentar, de forma clara e acessível, as opções de pagamento da semestralidade, assegurando transparência nas condições e flexibilidade financeira aos alunos. Aplica-se aos estudantes ingressantes matriculados em cursos de Graduação Presencial, Educação a Distância (EAD) e Pós-Graduação oferecidos pelo UniSales.

2. Princípios Gerais

Em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, a instituição garante aos alunos e responsáveis financeiros o direito à informação adequada e clara sobre preços, encargos e condições de pagamento, preservando a boa-fé e o equilíbrio contratual. Todas as opções de pagamento aqui descritas observam os princípios da transparência, proporcionalidade e previsibilidade, assegurando que o aluno tenha pleno conhecimento das obrigações assumidas no ato da matrícula.

3. Condições Gerais

3.1 Análise de crédito (quando aplicável)

Nos casos em que o aluno optar por planos que envolvam parcelamento externo, financiamento ou uso de operadoras de cartão de crédito, a adesão estará sujeita à análise de crédito e às condições definidas pela instituição financeira parceira. A instituição compromete-se a informar de forma clara a identidade da operadora, as taxas aplicáveis e eventuais encargos financeiros, conforme as normas de proteção ao consumidor.

3.2 Desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula

Em caso de desistência, trancamento ou cancelamento, o aluno será responsável pelo pagamento das parcelas correspondentes aos serviços educacionais efetivamente prestados até a data do pedido formal, acrescidas de eventuais encargos administrativos proporcionais e previamente informados. Não serão cobrados valores relativos a serviços

ainda não prestados, em respeito ao princípio do equilíbrio contratual e da proporcionalidade previstos na legislação de defesa do consumidor.

3.3 Descontos e benefícios

Os descontos concedidos (como pontualidade, convênios ou programas institucionais) incidem sobre o valor integral da semestralidade e obedecem aos critérios divulgados pela instituição no momento da matrícula. Os percentuais, condições e prazos de concessão dos benefícios serão amplamente comunicados, garantindo transparência e previsibilidade.

4. Aplicação das Condições Promocionais

As condições promocionais descritas neste Plano de Pagamento aplicam-se exclusivamente aos alunos ingressantes e reingressantes, não se estendendo automaticamente aos alunos veteranos, que permanecem sujeitos às condições contratuais e financeiras vigentes à época da matrícula, salvo expressa comunicação institucional em sentido diverso.

5. Modalidades de Pagamento

5.1 Opção 1 – Parcelamento Padrão (6x no Boleto)

O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas mensais iguais, com vencimentos sucessivos, pagas por boleto bancário. Esta modalidade não implica cobrança de juros adicionais, além do valor da semestralidade vigente.

Regra promocional para matrícula:

Durante os meses promocionais, o valor da primeira mensalidade (Matrícula) poderá ser parcelado no cartão de crédito, sem juros, nas seguintes condições:

- Novembro/2025: até 3 (três) vezes no cartão de crédito;
- Dezembro/2025: até 2 (duas) vezes no cartão de crédito;
- Janeiro/2026: até 2 (duas) vezes no cartão de crédito.

As condições promocionais são de caráter facultativo e temporário, sendo comunicadas previamente nos canais oficiais da instituição.

5.2 Opção 2 – Plano FLEX (Cartão de Crédito + Diferimento da 1ª Parcela)

Esta opção oferece maior flexibilidade inicial e incentiva a adimplência, mediante duas condições:

A. Diferimento da 1ª mensalidade (Matrícula): O valor da primeira mensalidade poderá ser diferido e diluído, sem juros, nas últimas parcelas do curso. A manutenção do benefício está condicionada à regularidade do vínculo acadêmico e ao pagamento pontual das mensalidades subsequentes. Em caso de trancamento ou cancelamento, o valor diferido será recalculado proporcionalmente, considerando apenas os serviços efetivamente prestados.

B. Parcelamento das demais parcelas no cartão de crédito: As cinco parcelas restantes poderão ser quitadas no cartão de crédito do aluno ou responsável financeiro, observando as taxas praticadas pela administradora no momento da contratação. As condições, encargos e limites serão informados de forma clara antes da confirmação do pagamento.

5.3 Opção 3 – Parcelamento integral no Cartão de Crédito (6x, 10x ou 12x)

O aluno poderá optar pelo parcelamento integral da semestralidade em até 12 (doze) vezes no cartão de crédito. As taxas de juros aplicáveis serão divulgadas no momento da adesão, com destaque do Custo Efetivo Total (CET), em conformidade com as normas de informação ao consumidor. Para o exercício de 2026, o UniSales assumirá os juros previstos nas tabelas institucionais divulgadas à época da matrícula, garantindo previsibilidade e transparência.

6. Transparência e Comunicação

Todas as informações referentes aos valores, prazos, juros, encargos e condições de cada modalidade de pagamento serão divulgadas previamente nos canais oficiais da instituição, de forma clara e acessível. Qualquer alteração nas políticas de parcelamento será comunicada com antecedência mínima razoável, preservando o direito à informação e a previsibilidade financeira dos alunos e responsáveis.

7. Disposições Finais

Este Plano de Pagamento integra as políticas institucionais do UniSales e complementa o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Os casos omissos serão analisados à luz

da legislação vigente, especialmente das normas de proteção e defesa do consumidor, assegurando sempre o equilíbrio entre as partes e o respeito aos direitos do aluno.

Vitória/ES; 10 de Novembro de 2025.


Pe. Geraldo Adair da Silva
Reitor do Centro Universitário Salesiano
UniSales

